

---

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 430/2024 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MÃE DO RIO- PA

**CONTRATADA:** EMBRATER-EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA

**CNPJ:** 07.952.788/0001-85

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 2/2021-00005.

**FINALIDADE:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO **CONTRATO: 20210489.**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO BOM SUCESSO ZONA URBANA DE MÃE DO RIO PARA. EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 855789/2017 SICONV, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO .

**DOS FATOS:**

Através do Ofício nº 331/2024, a Secretaria Municipal de Administração formalizou o pedido de alteração do Aditivo de Prazo do contrato com a empresa **EMBRATER-EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA**. Esse requerimento está respaldado por fundamentos específicos. Simultaneamente, foi encaminhado a esta assessoria técnica o **OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Nº **20210489**, que entrará em vigor a partir da data de assinatura, mantendo-se inalterada a vigência original. O presente termo de aditivo implica uma alteração contratual no , conforme previsto no Art. 57, inciso II , da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021. É importante destacar que o parecer técnico na data 19 de Dezembro de 2024, assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Antonio F. Santana de C. Junior, aponta favoravelmente à alteração do valor. Além disso, há um parecer jurídico favorável pela aprovação do Aditivo de Prazo, devidamente assinado pelo Procurador do Município de Mãe do Rio, Sr. Halex Bryan Sarges.

**DA LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 8.666/93

Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Com base nas informações fornecidas anteriormente, atesto que o referido processo está em conformidade com todas as exigências legais, conforme evidenciado pela justificativa e documentação apresentada, incluindo o parecer jurídico favorável à formalização do termo aditivo. Dessa forma, o processo está pronto para gerar despesas para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, representado pelo Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO DE MÃE DO RIO**.

Diante do exposto, esta controladoria **RECOMENDA** a continuidade do processo de prorrogação do contrato, em conformidade com o disposto no Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº003/2024